DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão do Município: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA

Divisão requisitante: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Responsável pela Demanda:
Maria Elisabete da Silveira Matrícula: 671

E-mail:mariel@agrolandia.sc.gov.br Telefone: (47) 3534-4212

1. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COBERTURA SECURITÁRIA (SEGURO ACIDENTES PESSOAIS) AOS ESTAGIÁRIOS REMUNERADOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, DURANTE A EXECUÇÃO DE ESTÁGIO EM 2026, CONFORME LEI FEDERAL Nº 11.788, DE 25 DE SETEMBRO DE 2008 E LEI MUNICIPAL Nº 1.873, DE 14 DE ABRIL DE 2009.

2. Justificativa da necessidade da contratação:

A presente contratação justifica-se pela necessidade de salvaguardar a integridade socioeconômica dos estagiários e de seus familiares perante infortúnios (morte, invalidez permanente total ou parcial e assistência funeral) ocorridos durante o período de vigência do Termo de Compromisso de Estágio (TCE).

O artigo 9º, inciso IV, da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 (Lei do Estágio), determina de forma imperativa e de observância obrigatória — que a parte concedente do estágio deve contratar, em favor do estagiário, seguro contra acidentes pessoais cuja apólice seja compatível com os valores de mercado.

No âmbito local, a contratação atende ao comando da Lei Municipal nº 1.873, de 14 de abril de 2009, que disciplina o regime de estágios nesta municipalidade e ratifica a responsabilidade do Poder Executivo em garantir a cobertura securitária correlata.

A ausência desta cobertura configuraria flagrante ilegalidade por parte do Município, além de expor a Administração Pública ao risco de responsabilização civil direta e ao dever de indenizar eventuais prejuízos por via judicial, caso ocorra algum sinistro com o estudante desamparado de apólice.

3. Descrições e quantidades:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	TIPO DO ITEM	SUBITEM	UN. DE MEDIDA	QUANT.
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COBERTURA SECURITÁRIA (SEGURO ACIDENTES PESSOAIS) PARA AOS ESTAGIÁRIOS REMUNERADOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, DURANTE A EXECUÇÃO DE ESTÁGIO EM 2026, CONFORME LEI FEDERAL Nº 11.788, DE 25 DE SETEMBRO DE 2008 E LEI MUNICIPAL Nº 1.873, DE 14 DE ABRIL DE 2009.	SERVIÇO	CONTINUADO	UNIDADE	63

4. Grau de prioridade da compra: ALTO.

5. Estimativa de valor: R$ 3.961,44

6. Prazo de entrega/execução: IMEDIATO.

7. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda: NÃO.

8. Indicação do fiscal do contrato ou servidor que fará a liquidação da despesa: A DEFINIR.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 01/07/2026 08:07 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pc04f601a2af45

9. Contratação prevista no Plano de Contratação Anual (PCA)
(x)Sim
( ) Não

Agrolândia, 25 de Junho de 2026.

MARIA ELISABETE DA SILVEIRA
Matrícula nº 671
Responsável pela Formalização da Demanda

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 01/07/2026 08:07 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pc04f601a2af45

Assinado digitalmente por:
MARIA ELISABETE DA SILVEIRA
***.388.899-** Chefe de Divisão da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças 01/07/2026 08:07:14